



DECRETO Nº 71 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da prefeitura Municipal de Francisco Badaró.

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
04.01.01.09.272.0026.2016	31900000	03	01	100	19.690,00
06.03.01.12.361.0013.2046	33900000	30	36	101	2.601,00
07.02.01.08.243.0004.2061	33900000	30	36	100	2.000,00
08.02.01.10.301.0027.2080	31900000	11	04	102	20.000,00
08.02.01.10.305.0032.2097	31900000	11	04	159	11.000,00
10.01.01.04.122.0015.2108	31900000	11	04	100	16.000,00
06.01.01.12.122.0010.3010	44900000	51	52	101	1,00
Total:					71.292,00

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO BADARÓ/MG 02 de Setembro de 2021

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:07065766675
Assinado de forma digital por ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:07065766675
Dados: 2021.09.03 14:54:09 -03'00'

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
nº 03 / 09 / 2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1259.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br